



ÍNDICE

Secretaria de Serviços Legislativos	3
---	---



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **1º Vice Presidente:** Dilmar Dal Bosco - DEM
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **2º Secretário:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- **4º Secretário:** Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PSL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PSL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PSL
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 2021.

Autor: Lideranças Partidárias

Concede licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para se ausentarem do país.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, combinado como § 1º do art. 64 da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica concedida licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para se ausentarem do país, em datas a serem definidas, durante o ano de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

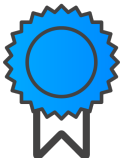
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de junho de 2021.

Original assinado: Dep. Dilmar Dal Bosco – Presidente *em exercício*

Dep. Eduardo Botelho - 1º Secretário

Dep. Janaina Riva - 2ª Secretária

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Jun 01 17:25:42 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)